



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 13 de janeiro de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### **Ponto número um**

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de dezembro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de dezembro de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA – Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de dezembro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### **Ponto número dois**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Lotes de Terreno para Construção Urbana, sitos no lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova - Publicitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 163/2017 - GP, datada de 12 de janeiro de 2017, relativa aos "Lotes de Terreno para Construção Urbana, sitos no Lugar denominado "Tapada do Tanque", na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova - Publicitação", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar que os lotes do Loteamento da Tapada do Tanque que se encontram para alienação - atualmente os lotes de terreno com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34 sejam presentes para venda em todas as reuniões públicas do Executivo Camarário, previstas para os dias 27 de janeiro; 24 de fevereiro; 24 de março; 28 de abril; 26 de maio; 23 de junho; 28 de julho; 25 de agosto; 22 de setembro; 27 de outubro; 24 de novembro e 22 de dezembro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, publicitar o teor desta deliberação, através de edital e nos órgãos de comunicação social, para que a mesma seja levada a conhecimento dos interessados e do público em geral.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto número quatro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número um e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número um, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Ponto número cinco**

#### Autorizações de pagamento durante o ano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Dr.º Pedro Grácio propôs que seja autorizado o pagamento, durante o corrente ano de 2017 e com dispensa da sua apresentação nas respetivas reuniões do Executivo Camarário, dos seguintes pagamentos:

- encargos de empréstimos contraídos em instituições financeiras;
- pagamentos à ADSE, Segurança Social e C.G.A;



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- rendas;
- telefones;
- serviços postais;
- águas, saneamento e resíduos sólidos;
- vencimentos do pessoal;
- serviços de pessoal em regime de tarefa e avença;
- senhas de presenças e despesas de representação dos membros da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal;
- pagamento de refeições e transportes dos alunos do Ensino Básico e Pré-Primário;
- pagamentos de consumo de energia à E.D.P.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, autorizando os pagamentos mencionados na mesma que forem presentes durante o corrente ano de dois mil e dezassete e com dispensa da sua apresentação nas respetivas reuniões do Executivo Camarário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número seis**

#### Proposta de constituição de fundo de maneiço para o ano 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma proposta datada de 12 de janeiro de 2017, relativa à constituição de fundo de maneiio para o ano de 2017, a qual foi lida em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da proposta apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar, como se segue:

1 - designação de Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, como titular do Fundo de Maneio da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

2 - designação do funcionário Vítor Manuel Farropas de Jesus para substituir o titular do Fundo de Maneio, Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, nas suas faltas e impedimentos, no decorrer do ano de 2017;

3 - o montante máximo mensal do Fundo de Maneio é de 600,00€ (seiscentos euros);

4 - o enquadramento na movimentação através do Fundo de Maneio terá em conta as seguintes rubricas orçamentais, nos valores que para cada uma se indicam:

- 0102/02010201 - Gasolina - 100,00 €

- 0102/02010202 - Gasóleo - 100,00 €

- 0102/020105 - Alimentação - Refeições confeccionadas - 100,00€

- 0102/02012106 - Outros Bens - Outros - 100,00€



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- 0102/020209 – Comunicações – 50,00 €

- 0102/020210 – Transportes – 100,00 €

- 0102/02022504 – Outros serviços – 50,00 €;

5 - o Fundo de Maneio deverá ser reconstituído mensalmente, no último dia útil de cada mês.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Proposta de constituição de fundo de maneio para o ano 2017 – CPCJ de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma proposta datada de 12 de janeiro de 2017, relativa à constituição de fundo de maneio para o ano de 2017 – CPCJ de Idanha-a-Nova, a qual foi lida em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da proposta apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar, como se segue:

1 – designação de Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, como titular do Fundo de Maneio da CPCJ de Idanha-a-Nova;

2 – designação da secretária Ana Catarina Mendes Pulga Afonso para substituir



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

o titular do Fundo de Maneio, Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, nas suas faltas e impedimentos, no decorrer do ano de 2017;

3 - o montante máximo mensal do Fundo de Maneio é de 52,00€ (cinquenta e dois euros);

4 - o enquadramento na movimentação através do Fundo de Maneio terá em conta as seguintes rubricas orçamentais, nos valores que para cada uma se indicam:

- 0102/020105 - Alimentação - Refeições confeccionadas - 20,00 €

- 0102/020210 - Transportes - 32,00 €

5 - o Fundo de Maneio deverá ser reconstituído mensalmente, no último dia útil de cada mês.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número onze**

#### Cedência de espaços Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 170/2017 - GP, datada de 12 de janeiro de 2017, relativa a "Desistência do espaço solicitado no Pavilhão de Apoio a pequenas e Médias Empresas", a qual consta em anexo á presente ata da qual



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a desistência à firma “Mais Génios”, do espaço E, sito no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, ficando sem efeito a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 14 de outubro de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número doze**

#### Aquisição de imóveis

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma carta relativa a “Aceitação de proposta de compra de prédio rústico, apresentada no processo judicial n.º 95/10.9 TBIDN”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada em 24 de junho de 2016, com base na qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para apresentar uma proposta no valor de 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros), ou até ao valor de avaliação, caso este valor seja inferior, no âmbito do processo judicial n.º 95/10.9 TBIDN, deliberou, por unanimidade,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

autorizar a aquisição do prédio rústico sito no lugar denominado Carvoeiro, na freguesia de Ladoeiro, concelho de Idanha-a-Nova, inscrito na matriz rústica sob o art.º 230 da secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova sob o n.º 517/Ladoeiro, pelo valor de 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para dar seguimento a todos os procedimentos necessários à aquisição do imóvel antes descrito.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2. Aquisição de imóveis - Adenda a Contrato Promessa de Compra e Venda

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma minuta de Adenda ao Contrato Promessa de Compra e Venda autorizado por deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2016, relativo à aquisição do prédio urbano sito na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro, lote n.º 77, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, com a área de 1.000,0000m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 2749 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1730, pelo valor de 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros), para cedência à Ajidanha - Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, em termos e condições a formalizar.

A referida minuta de Adenda consta em anexo à presente ata da qual faz parte



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a celebração da Adenda ao Contrato Promessa de Compra e Venda que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a referida Adenda ao contrato promessa de compra e venda.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a celebração da respetiva escritura pública de compra e venda.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva escritura pública

### **Ponto número catorze**

Processo N.º 09/11/DPA – SFM, sito em E.N. 355, Arrabalde, Freguesia de Segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um parecer jurídico quanto à situação descrita no Relatório de Vistoria que foi presente à reunião do Órgão Executivo realizada em 22 de julho de 2016, solicitado em cumprimento da deliberação que foi tomada sobre o assunto.

O referido parecer jurídico consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 164/2017, datada de 12 de janeiro de 2017, relativa a “Relatório de vistoria determinada pelo Executivo Camarário em 26/02/2016 ao prédio sito no Arrabalde, lote n.º 1, em Segura - Parecer Jurídico”.

A referida Informação consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face dos documentos que foram presentes, deliberou por unanimidade, remeter o processo para reavaliação por parte do consultor jurídico que emitiu o parecer jurídico que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número quinze**

#### Acidente de Viação - Nelson Filipe Marques Moreira - Responsabilidade Civil Extracontratual

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um requerimento do Sr. Nelson Filipe Marques Moreira, datado de 30.05.2016, que deu entrada nos serviços da Câmara Municipal em 31.05.2016, através do qual o Requerente solicita o pagamento de prejuízos que sofreu na sua viatura aquando do embate numa uma pedra que se encontrava saliente, quando



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

circulava na rua Vaz Preto, na Freguesia de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Presidente foi ainda presente um parecer jurídico, datado de 07 de dezembro de 2016, relativo a “Acidente de Viação - responsabilidade civil extracontratual”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do parecer jurídico que foi presente, deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do Requerente, Senhor Nelson Filipe Marques Moreira, dos danos provocados no seu veículo automóvel, cabendo ao Município de Idanha-a-Nova, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual, a obrigação de indemnizar o Requerente antes identificado, no valor de 306,83 € (trezentos e seis euros e oitenta e três cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dezasseis**

#### Acidente de Viação - Nuno Filipe Borrego Rodrigues - Responsabilidade Civil Extracontratual

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um requerimento do Senhor Nuno Filipe Borrego Rodrigues, que deu entrada nos serviços da Câmara Municipal em 21.06.2016, através do qual o Requerente solicita o pagamento de prejuízos que sofreu na sua viatura aquando da queda de um ramo de uma árvore em frente ao seu veículo, quando circulava na Estrada entre Olêdo e Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Presidente foi ainda presente um Parecer Jurídico, datado de 18 de novembro de 2016, relativo a “Acidente de Viação, queda de ramo de árvore – responsabilidade civil extracontratual”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo Senhor Nuno Filipe Borrego Rodrigues, atendendo a que foi solicitado um Parecer Jurídico e o mesmo não é favorável à pretensão do requerente, concluindo-se assim, que não cabe ao Município de Idanha-a-Nova, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual, a obrigação de indemnizar o Requerente antes identificado, pelos danos provocados no seu veículo automóvel, pelos fundamentos constantes no mencionado parecer jurídico, que consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 120.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interrupção da reunião do órgão executivo para acolher as crianças do jardim-de-infância e do ensino básico de Idanha-a-Nova - cantar as janeiras

Quando eram onze horas e dezassete minutos, a reunião do Órgão Executivo foi



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

interrompida para acolher as Crianças do Jardim-de-Infância e do Ensino Básico de Idanha-a-Nova que vieram à Câmara Municipal cantar as Janeiras.

### Reinício da reunião do órgão executivo

Quando eram onze horas e trinta e quatro minutos foi retomada a reunião do Órgão Executivo para prosseguimento dos trabalhos.

### **Ponto número dezassete**

#### Restituição de valor pago indevidamente aquando do orçamento de Ramal de Esgoto

O Senhor Presidente solicitou autorização para retificar a epígrafe, uma vez que a mesma continha um erro, o que foi autorizado por unanimidade.

Assim, onde se lê “Restituição de valor pago indevidamente aquando do orçamento de ramal de esgoto”, deve ler-se “Restituição de valor pago aquando do orçamento de ramal de esgoto”, passando a epígrafe a ter a seguinte redação: “Restituição de valor pago aquando do orçamento de ramal de esgoto”.

Restituição de valor pago aquando do orçamento de ramal de esgoto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Chefe da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos Recolha de Resíduos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida, foi presente uma informação dos Serviços de Água e Saneamento, com o n.º 01/JS, datada de 12 de janeiro de 2017, relativa a “Restituição de Dinheiro”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a restituição da quantia paga pela Senhora Isabel Jesus Monteiro, relativa ao ramal de saneamento sito no Bairro Bargão, freguesia de Toulões, em virtude de o mesmo nunca ter sido executado.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número dezanove**

#### Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

#### 1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria do Almortão Cordeiro Martins - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 117/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Maria do Almortão Cordeiro Martins Carvalho, residente na Dr. Firmino Crespo, lote 19, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 1 do



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João Filipe Morteiro Dias de Oliveira - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 116/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas do Senhor João Filipe Moiteiro Dias de Oliveira, residente na Rua de São Pedro, n.º 55, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Carmina Maria Salgueiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Martins Esteves Pires – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 115/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço nacional de Saúde da Senhora Carmina Maria Salgueiro Martins Esteves Pires, residente no Bairro Novo, n.º6, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor de 61,19€ (sessenta e um euros e dezanove cêntimos), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Rita Pousinho da Silva Oliveira – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 114/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço nacional de Saúde da Senhora Rita Pousinho da Silva Oliveira, residente na Rua do Castelo, n.º 53, freguesia de Proença-a-Velha, no valor de 274,66€ (duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Ana Sofia Lopes Cordeiro – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 106/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Ana Sofia Lopes Cordeiro, residente na Rua da Estação Elevatória, n.º 22, freguesia de Ladoeiro, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Virgínia Santos Dionísio - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 111/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Virgínia Santos Dionísio, residente na Rua da Estação Elevatória, n.º 22, freguesia de Ladoeiro, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 7 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Joana Catarina Lourenço Vicente – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 109/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Joana Catarina Lourenço Vicente, residente na Rua do Saco, n.º 29, freguesia de Ladoeiro, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 8 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Filipa Isabel Castelo Branco Augusto – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 110/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Filipa Isabel Castelo Branco Augusto, residente na Rua da Fidalga, n.º 4, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 9 - Apoios Sociais Do Município de Idanha-a-Nova - Maria Amélia Pereira Alves - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 102/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação (óculos) da Senhora Maria Amélia Pereira Alves, residente na Rua de São João A Monteiro, n.º 14, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 421,32€ (quatrocentos e cinquenta euros), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 10 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Manuel Nunes Ramos - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 118/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com tratamentos dentários (duas próteses) do Senhor Manuel Nunes Ramos, residente no Largo do Adro, n.º 12, freguesia de Proença-a-Velha, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 11 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ana Sofia Lopes Cordeiro - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 106/2017 - JC, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Ana Sofia Lopes Cordeiro, residente na Rua da Estação Elevatória, n.º 22, freguesia de Ladoeiro, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 12 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Patrícia Sofia dos Reis Barreiros - Propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6366/2016 - JC, datada de 09 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Patrícia Sofia dos Reis Barreiros, residente na Zona Nova de Expansão, lote 89, 1.º frente, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 372,21€ (trezentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 13 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Carla Maria Carvalho Nunes - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6364/2016 - JC, datada de 06 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Carla Maria Carvalho Nunes, residente na Tapada do Sobral, residência de estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 870,00€ (oitocentos e setenta euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 14 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João Pedro Milheiro Mora - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6363/2016 - JC, datada de 06 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

das propinas do Senhor João Pedro Milheiro Mora, residente na Rua do Rossio, n.º 22, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 533,35€ (quinhentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 15 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Laura Eloísa Robalo Chorincas - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6362/2016 - JC, datada de 06 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Laura Eloísa Robalo Chorincas, residente na Rua Luís de Camões, n.º 5, freguesia de Zebreira, no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 16 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – João Carlos Caramelo de Almeida – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6361/2016 - JC, datada de 06 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas do Senhor João Carlos Caramelo de Almeida, residente na Rua do Poço Novo, s/n, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez tratar-se de um assunto de um seu familiar.

### 17 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Verónica da Conceição Gomes Flores da Costa – propinas



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6194/2016 - JC, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Verónica da Conceição Gomes Flores da Costa, residente em Av. Joaquim Morão Lopes Dias, 5, freguesia de Ladoeiro, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

### 18 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – albino pires dos santos – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6216/2016, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço nacional de Saúde do Senhor Albino Pires dos Santos, residente na Travessa Central, 3, freguesia de Penha Garcia, no valor de 13,71€ (treze euros e setenta e um cêntimos), de acordo com o artigo 49.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 19 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Carlos Manuel dos Santos Nabais - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6215/2016, datada de 25 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação do Senhor Carlos Manuel dos Santos Nabais, residente na Rua do Saco, n.º 3, freguesia de Zebreira, no valor de 399,20€ (trezentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 20 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Maria Eugénia Bicho Cordeiro Dos Santos – Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6214/2016, datada de 25 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação da Senhora Maria Eugénia Bicho Cordeiro dos Santos, residente na Rua do Rossio, n.º 5, freguesia de Aldeia de Santa margarida, no valor de 544,00€ (quinhentos e quarenta e quatro euros), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do referido



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 21 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Sónia Alexandra Pinto Ribeiro - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6196/2016, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Sónia Alexandra Pinto Ribeiro, residente em Rua do Outeiro, 29, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 22 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Raimundo Ferreira



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### Fernandes – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6195/2016, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas do Senhor Raimundo Ferreira Fernandes, residente na Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 23 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Márcia Reis Pereira – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6193/2016, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Márcia Reis Pereira, residente na Av. Mouzinho de Albuquerque, 72-A, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 24 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ruben Miguel Neves Rodrigues - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6192/2016, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

das propinas do Senhor Ruben Miguel Neves Rodrigues, residente na Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 25 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Alexandre Miguel Bastos Salavessa – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6191/2016, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas do Senhor Alexandre Miguel Bastos Salavessa, residente na Urbanização Hermínia Manzarra, 44, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 26 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Inês Duarte Martins - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6189/2016, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Inês Duarte Martins, residente na Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 27 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Rafaela Gomes Oliveira - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6187/2016, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Rafaela Gomes Oliveira, residente na Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 28 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Iolanda Cristina Faqueiro Ramos - propinas - retificação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6177/2016, datada de 24 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, retificar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Rafaela Gomes Oliveira, residente na Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 29 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Samuel de Jesus dos Santos – indeferimento após audiência prévia dos interessados

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6370/2016, datada de 06 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão do Senhor Samuel de Jesus dos Santos, residente na Rua da Igreja, n.º 4, freguesia de Ladoeiro, uma vez que o mesmo não apresentou qualquer contestação após o período de audiência prévia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 30 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ruben Emanuel Correia Amaral - indeferimento após audiência prévia dos interessados

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6368/2016, datada de 06 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão do Senhor Ruben Emanuel Correia Amaral, residente na Rua da Porta, n.º 11, freguesia de Ladoeiro, uma vez que o mesmo não apresentou qualquer contestação após o período de audiência prévia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 31 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Cátia Sofia Geraldês Mendes - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6248/2016, datada de 28 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Cátia Sofia Geraldês Mendes, residente na Travessa de S. Sebastião, 29, freguesia de Zebreira, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 32 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Djara Elodie Santos da Rosa Lopes - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6367/2016, datada de 06 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Djara Elodie Santos da Rosa Lopes, residente na Rua Dr. Domingos Goulão, n.º 2, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 33 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Joana Catarina Lourenço Vicente – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 109/2017, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Joana Catarina Lourenço Vicente, residente na Rua do Saco, n.º 29, freguesia de Ladoeiro, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 34 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Virgínia Santos Dionísio - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 111/2017, datada de 09 de janeiro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Virgínia Santos Dionísio, residente na Rua da Estação Elevatória, n.º 22, freguesia de Ladoeiro, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com o artigo 39.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 35 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Paula Sofia Lopes dos Reis - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 6217/2016, datada de 25 de novembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação da Senhora Paula Sofia Lopes dos Reis, residente na Rua da Figueira, 3, freguesia de Zebreira, no valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros), de acordo com o artigo 48.º do Capítulo IV, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e dois**

#### Licenças especiais de ruído

##### 1 - Licenças especiais de ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para ratificação, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para a realização de uma festa de passagem de ano, a decorrer no Centro Cultural e Recreativo de Alcafozes, freguesia de Alcafozes, do dia 31 de dezembro para o dia 01 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

janeiro de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Bohémia Café/Bar, para a realização de uma festa de passagem de ano, a decorrer no Bohémia Café/Bar, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 31 de dezembro de 2016 para o dia 01 de janeiro de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Freguesia de Proença-a-Velha, para a realização de uma festa de passagem de ano, a decorrer no Salão Polivalente, freguesia de Proença-a-Velha, do dia 31 de dezembro de 2016 para o dia 01 de janeiro de 2017, das 20H00 às 05H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para a realização de uma festa de passagem de ano, a decorrer no Centro Cultural e Recreativo de Alcafozes, freguesia de Alcafozes, do dia 31 de dezembro para o dia 01 de janeiro de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Bohémia Café/Bar, para a realização de uma festa de passagem de ano, a decorrer no Bohémia Café/Bar, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 31 de dezembro de 2016 para o dia 01 de janeiro de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Freguesia de Proença-a-Velha, para a realização de uma festa de passagem de ano, a decorrer no Salão Polivalente, freguesia de Proença-a-Velha, do dia 31 de dezembro de 2016 para o dia 01 de janeiro de 2017, das 20H00 às 05H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licenças especiais de ruído – autorização



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente, para autorização, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Paula Maria Pires Bento Narigueto, para a realização de um Karaoke, a decorrer no Café/Restaurante Novo Rumo, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 14 para o dia 15 de janeiro de 2017, das 21H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Paula Maria Pires Bento Narigueto, para a realização de um Karaoke, a decorrer no Café/Restaurante Novo Rumo, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 14 para o dia 15 de janeiro de 2017, das 21H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e três**

Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP - Alteração ao anexo I ao contrato tipo de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão aprovado pela Portaria n.º 454/2001 de 05 de Maio - Iluminação Pública

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um e-mail da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 21 de outubro de 2016, relativo ao “Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP. Alteração ao anexo I ao contrato tipo de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão aprovado pela



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Portaria n.º 454/2001 de 05 de Maio. Iluminação Pública”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que foi distribuído no início da reunião, o ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, acompanhado do protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP Distribuição. Disse que, antigamente, no contrato de concessão de distribuição de electricidade de baixa tensão existe um anexo onde está previsto o tipo de e as características das iluminárias a colocar. O que acontece é que, com o desenvolvimento de novas tecnologias, foi acordado entre a ANMP e a EDP a possibilidade de, nas novas zonas, em vez de serem colocadas iluminárias a vapor de sódio, que sejam colocadas leds. Informou ainda de que este protocolo prevê esta situação, tendo sido celebrado no genérico entre a ANMP e a EDP, e agora cabe a cada Município aprovar e remeter à concessionária, se concorda ou não com o parecer, para eles começarem a colocar leds nas novas expansões.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar a alteração do anexo I do contrato de concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão aprovado pela Portaria n.º 454/2001 de 05 de Maio, actualmente em vigor e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo anexo ao contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e quatro**

Pedido de Adiantamento de Candidatura “PRODER em Execução”



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 03/2017 – STF-MM, datada de 12 de janeiro de 2017, relativa a “Retificação de Pedido de Adiantamento”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, retificar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 23 de dezembro de 2016, no sentido de ser autorizada a assinatura de uma garantia bancária no valor de 149.571,90€ (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um euros e noventa cêntimos), correspondente a 110% do valor do pedido de adiantamento no valor de 135.571,90€ (cento e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e um euros e noventa cêntimos), no âmbito da candidatura à Medida 2.3.1. do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) para execução da rede primária do concelho de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade autorizar a emissão de uma Declaração de responsabilização superior a 110% acima da garantia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto número vinte e sete**

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 1 - Atribuição de transferência corrente para o centro municipal de cultura e desenvolvimento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na aquisição de diferentes materiais de merchandising.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na aquisição de diferentes materiais de merchandising.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 2 - Atribuição de transferência corrente para a assembleia de deus de castelo branco - congregação de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Assembleia de Deus de Castelo Branco - Congregação de Idanha-a-Nova, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para apoio financeiro nas obras da sede da Congregação de Idanha-a-Nova da referida Instituição.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Assembleia de Deus de Castelo Branco - Congregação de Idanha-a-Nova, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para apoio financeiro nas obras da sede da Congregação de Idanha-a-Nova da referida Instituição.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3 - Atribuição de transferência corrente para a associação de juventude de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para apoio financeiro na apresentação da curta metragem “Cães da Barragem”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para apoio financeiro na apresentação da curta metragem “Cães da Barragem”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que faz parte do Membro do Conselho Diretivo da Associação de Municípios Natureza e Tejo.

### 4 - Atribuição de transferência corrente para a associação de municípios natureza e Tejo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Municípios



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Natureza e Tejo, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoio financeiro na quota anual do exercício de 2017, conforme ata n.º 26 da referida entidade.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Municípios Natureza e Tejo, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoio financeiro na quota anual do exercício de 2017, conforme ata n.º 26 da referida entidade.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

### Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de doze horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 20 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)



**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**